



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA – S.P.
SENHOR MAMORU NAKASHIMA**

Ofício n.º 212/2018/SINSERI

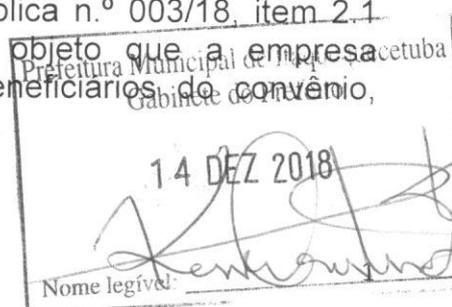
Assunto – Informações Concorrência Pública n.º 03/18

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA, entidade de classe, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.487.653/0001-27, com sede situada na Rua Capela do Alto, n.º 525, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, S.P., C.E.P. 08.576-150, por sua Presidente infra-assinada, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Em data de 27 de agosto do corrente, a municipalidade publicou o edital de concorrência pública n.º 003/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para oferecimento de convênio médico aos 3200 servidores públicos municipais de Itaquaquecetuba pertencentes ao Poder Executivo.

Uma vez realizadas as etapas da concorrência pública, a empresa concorrente Plena Saúde Ltda. foi declarada vencedora, diante do menor preço apresentado, por conseguinte, fora firmado o respectivo contrato, com início da vigência em 06 de dezembro do corrente.

De se destacar que dentre os requisitos e condições inseridos no edital de concorrência pública n.º 003/18, item 2.1 abaixo transcrito, consta expressamente como objeto que a empresa vencedora deve disponibilizar aos servidores beneficiários do convênio, atendimento ininterrupto e em local de fácil acesso.





"2.1 Deverá ser garantido atendimento 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana nos casos de urgência e emergência, em local de fácil acesso aos beneficiários, através de estrutura própria ou credenciada ou cooperada ou conveniada, sendo que no caso de necessidade de internação hospitalar, a empresa contratada deverá providenciar a remoção do beneficiário para hospital próprio ou credenciado para continuidade do atendimento."

Ocorre que, pela análise da rede credenciada de atendimentos da empresa vencedora da concorrência pública, Plena Saúde Ltda., percebe-se que na cidade de Itaquaquecetuba não existe nenhum hospital para atendimento das urgência e emergências dos beneficiários, sendo como única referência o Hospital Previna, na cidade de Franco da Rocha, portanto, há 70 km de distância de Itaquaquecetuba.

Desse modo, resta claro e evidente que até este momento não foi disponibilizado pela empresa Plena Saúde Ltda. atendimento em local de fácil acesso, ou seja, na cidade de Itaquaquecetuba, em total contrariedade ao edital de concorrência pública n.º 003/18.

Ressalta-se que consta na cidade de Itaquaquecetuba um único ponto de atendimento da rede Plena Saúde Ltda., na Clínica São Lucas, entretanto, a mesma não comporta atendimentos de emergência e urgência mais complexos, o que deixa os beneficiários vulneráveis, em caso de necessidade e risco de vida.

Outra questão que merece melhor atenção se refere aos agregados, existem apenas 35 nesta condição, ficou estabelecido que a nova empresa Plena Saúde Ltda. Não aceita agregados, contudo, tal situação pode ser revista, considerando que no antigo convênio os agregados eram aceitos, dentre os quais muitos deles estavam em pleno tratamento médico, com a troca do convênio estes agregados perderam a condição de conveniados, por conseguinte, não possuem mais atendimento médico, o que dificulta diretamente a vida e rotina dessas pessoas, que geralmente se tratam de pais e avós dos servidores, portanto, com idade avançada, carecendo melhor atenção e rotinas de exames médicos.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

Nestas condições, requer a Vossa Excelência, dando cumprimento ao edital de concorrência pública n.º 003/2018, seja fornecido ao Requerente, os seguintes esclarecimentos:

- Qual a previsão de instalação de Hospital na cidade de Itaquaquecetuba que atenda o convênio Plena Saúde Ltda., com estrutura própria, credenciada, cooperada ou mesmo mediante convênio com a empresa vencedora da concorrência pública;

- Qual o procedimento deve adotar, e/ou para onde se dirigir os beneficiários que necessitem atendimento de urgência e emergência em local de fácil acesso, ou seja, na cidade de Itaquaquecetuba;

- Existe a possibilidade de manter o convênio médico dos agregados dos servidores públicos;

Itaquaquecetuba, 13 de dezembro de 2018

Sindicato Serv. Pub. Mun. de Itaquaquecetuba
Clícia Mara Silva Damaceno
Presidente